



PORTARIA UNIFEFE nº 78/2020

**Outorga grau de Bacharel em
Administração e dá outras
providências.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, considerando a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual nº 630/2020, de 01 de junho de 2020;

Considerando, as recomendações e orientações da Secretaria Municipal de Saúde e as contidas no Decreto Municipal nº 8.671/2020 de 20 de julho de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.691/2020, de 05 de agosto de 2020;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

Considerando, o disposto no artigo 18 do Regulamento de Outorga de Grau e Diplomação, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 14/10, de 28/04/10;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar grau de Bacharel em Administração, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 21/08/2020:

- I - Alexandre Giancesini Mariani;
- II - Ananda Voltolini;
- III - Arthur Tamasia;
- IV - Camila Carolaine Pontes da Silva;
- V - Daiane Farinéa;
- VI - Karine da Silva;
- VII - Letícia Lenk;
- VIII - Lucas Felipe Venzon;
- IX - Matheus Molinari;
- X - Mickaeli Batisti;
- XI - Patricia Cesari;
- XII - Scheila Mayara Fuck;
- XIII - Thaynara Louzeiro Jardim.

Art. 2º Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 21 de agosto de 2020.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora